



Decreto N°: 780/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	46.891,47	0,00
3.3.90.32.00/16000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	5.927,96
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	38.091,71
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	2.871,80
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	46.891,47	46.891,47
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	3.801,03	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	2.759,61
3.3.90.46.00/16000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	1.041,42
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.801,03	3.801,03
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	110.539,02	0,00
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	999,93
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	96.803,88
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	11.666,66
3.3.90.46.00/16000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	1.068,55
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	110.539,02	110.539,02
TOTAL DA UNIDADE:	161.231,52	161.231,52
TOTAL GERAL:	161.231,52	161.231,52

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES							
DESCRIÇÃO		SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO		SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS		161.231,52	161.231,52				

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro

Prefeito Municipal de Itabuna